

RETROCESSÃO NO DIREITO BRASILEIRO

RETROCESSION UNDER BRAZILIAN LAW

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA

Professor Titular de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo (USP). Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Foi Deputado Federal e Vice-Prefeito de São Paulo. É professor da Pós-graduação da USP e Advogado em São Paulo.

ÁREAS DO DIREITO: Administrativo; Civil

SUMÁRIO: 1. Modo de enfoque do problema. 2. Desapropriação. Desvio de poder. 3. Conceito de retrocessão. 4. Desenvolvimento histórico, no Brasil. 5. Hipóteses de retrocessão. 6. Momento do surgimento do direito de retrocessão. 7. Prazo a respeito. Analogia. 8. Natureza do direito à retrocessão. 9. Crítica às posições. 10. Transmissibilidade do direito. Não se cuida de direito personalíssimo. 11. Montante a ser pago pelo expropriado, pela reaquisição do imóvel. 12. Correção monetária. 13. Rito processual. 14. Retrocessão de bens móveis. 15. Retrocessão parcial. 16. Renúncia. 17. Retrocessão na desapropriação por zona. 18. Referência jurisprudencial. 19. Referências bibliográficas.

1. MODO DE ENFOQUE DO PROBLEMA

Todo¹ e qualquer estudo de direito há de partir não de análises pré-jurídicas ou sociológicas, mas é imperioso que seja ele perquirido à luz do Direito positivo.

Despiciendo, daí, todo envolvimento com posições e estudos realizados em outros países, salvo para aprimoramento cultural. Evidente que a análise do Direito comparado passa a interessar se o direito alienígena possuir norma igual ou assemelhada à existente no Direito brasileiro.

1. Artigo originariamente publicado na *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano 19, n. 77, p. 47-62, jan.-mar. 1986.